

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 09 / 08 / 99

PROJETO DE LEI Nº 0253/99

Devolução De Rua Aracê Peixoto Uma Antena De Fontalusa
ASSUNTO

VEREADOR MÁRIO MAIA e CÍD MARCONI

LEI Nº 8.322 DE 18 / 10 / 99

DIOM Nº 11.710 DE 26 / 10 / 99

ARQUIVO 23.11.99

DIGITALIZADO



EM: 14/04/00

Roberta O. Bezerra R.
FUNCIONÁRIO

Pfaltar

Amé Cleiton da S. Vieira
DIRETOR LEGISLATIVO

"Bem aventurada é a nação cujo DEUS é o Senhor"

 <p>JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES PREFEITO MUNICIPAL</p> <p>MARLON CARVALHO CAMBRAIA VICE-PREFEITO</p> <p>SECRETARIADO</p> <p>LUCÍOLA MARIA DE AQUINO CABRAL Procuradora Geral</p> <p>MARIA DO CARMO MAGALHÃES Secretária de Administração</p> <p>ROBERTO GERSON GRADVOHL Secretário de Finanças</p> <p>FÁBIA MARIA HOLANDA LINHARES Secretária da Ação Governamental</p>	<p>PEDRO AUGUSTO DE SALES GURJÃO Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico</p> <p>ROSE MARY FREITAS MACIEL Secretária Municipal de Desenvolvimento Social</p> <p>RENATO PARENTE FILHO Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente</p> <p>JURANDI VIEIRA DE MAGALHÃES FILHO Secretário Executivo da Regional I</p> <p>JOSÉ ELISEU BECCO Secretário Executivo da Regional II</p> <p>PETRÔNIO DE VASCONCELOS LEITÃO Secretário Executivo da Regional III</p> <p>TEODORA XIMENES DA SILVEIRA Secretária Executiva da Regional IV</p> <p>JOAQUIM NETO DESERRA Secretário Executivo da Regional V</p> <p>PEDRO WILTON CLARES Secretário Executivo da Regional VI</p>	<p>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</p>  <p>IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO CRIADA PELA LEI Nº 461 DE 24 DE MAIO 1952</p> <p>BENEDITO CÉSAR BRAUNA B. MARTINS DIRETOR</p> <p>MARIA IVETE MONTEIRO ASSISTENTE TÉCNICO (PRODUÇÃO GRÁFICA)</p> <p>AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (085) 494.5886 - FAX: (085) 494.0338 CEP: 60.425-680 - FORTALEZA - CEARÁ</p>
--	---	---

nominada Rua São Jorge uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0247/99

LEI Nº 8319 DE 18 DE OUTUBRO DE 1999.

Denomina Rua das Filipinas uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Rua das Filipinas uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0239/99

LEI Nº 8320 DE 18 DE OUTUBRO DE 1999.

Denomina Rua Ipaumirim uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Rua Ipaumirim uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0254/99

LEI Nº 8321 DE 18 DE OUTUBRO DE 1999.

Denomina Rua do Sol uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Rua do Sol uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL

DE FORTALEZA, em 18 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0253/99

LEI Nº 8322 DE 18 DE OUTUBRO DE 1999.

Denomina Rua Amaral Peixoto uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Rua Amaral Peixoto uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0244/99

LEI Nº 8323 DE 18 DE OUTUBRO DE 1999.

Denomina Cônego Francisco Pereira uma Praça no Município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Cônego Francisco Pereira uma praça no Município de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0240/99

LEI Nº 8324 DE 18 DE OUTUBRO DE 1999.

Denomina Apóstolo Paulo uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Apóstolo Paulo uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** ** *

03
muj



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 8322 DE 18 DE outubro DE 1999.

*Denomina rua Amaral Peixoto
uma artéria de Fortaleza.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada rua Amaral Peixoto uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza em 18 de outubro de 1999.

**JURACI MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA**



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DATA: 11 AGO 1999



Aprovado em 1ª Discussão PROJETO DE LEI Nº 0253/99

Em 09/SET 1999

Presidente

Presidente

“Denomina de Rua Amaral Peixoto uma artéria de Fortaleza.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Amaral Peixoto uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM, 09 DE AGOSTO DE 1999.

Aprovado em 2ª Discussão

Em 10/SET 1999

Presidente

Vereador MÁRIO MAIA Líder do PSB

CID MARCONI VEREADOR - PSDB

JUSTIFICATIVA

COMISSÃO DE REGISTRAÇÃO DESIGNO O VEREADOR CID MARCONI COMO RELATOR Em 26/08/1999 Presidente

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 11/SET 1999

Presidente

Vale ressaltar, que este projeto faz parte de um bloco de 48 Projetos de Lei que têm a finalidade de promover a oficialização das ruas da localidade Pantanal do José Walter, que deverá ser procedida pelo Poder Executivo, após a devida sanção prefetural.

Vereador MÁRIO MAIA Líder do PSB

CID MARCONI VEREADOR - PSDB

COMISSÃO DE LEG. JUSTIÇA E RED. FINAL O Presidente da Comissão encaminha o Projeto de Lei nº / para a Comissão Técnica

Em / /

Presidente

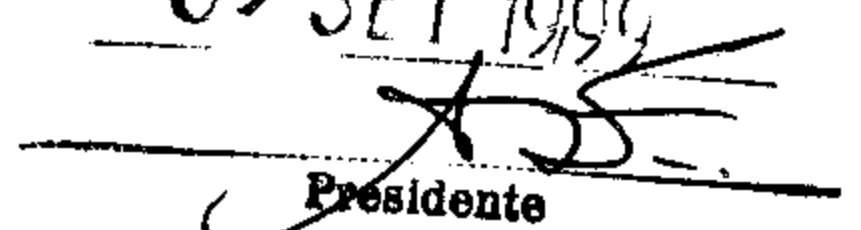
COMISSÃO DE REGISTRAÇÃO DESIGNO O VEREADOR CID MARCONI COMO RELATOR Em / / Rua dos Rios Presidente

Câmara Municipal de Fortaleza

Comissão de Urbanismo e Meio Ambiente

Parecer Nº 053/99

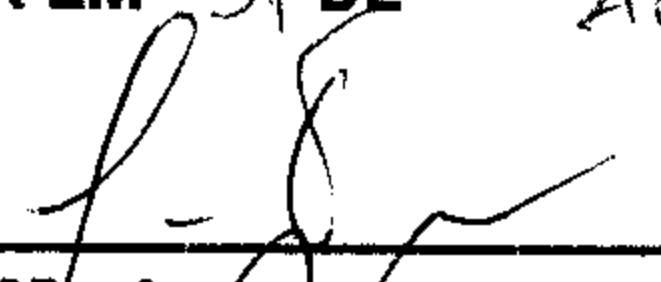
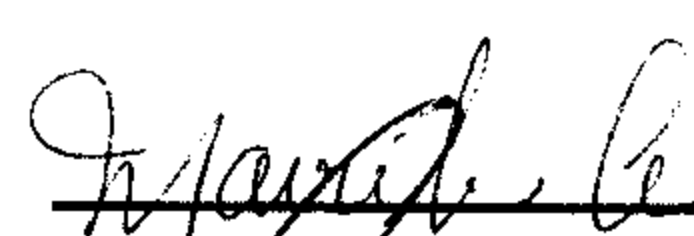
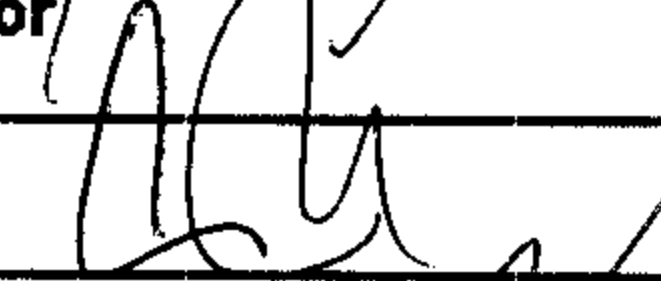
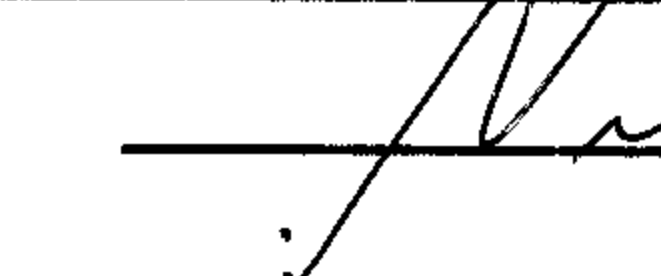
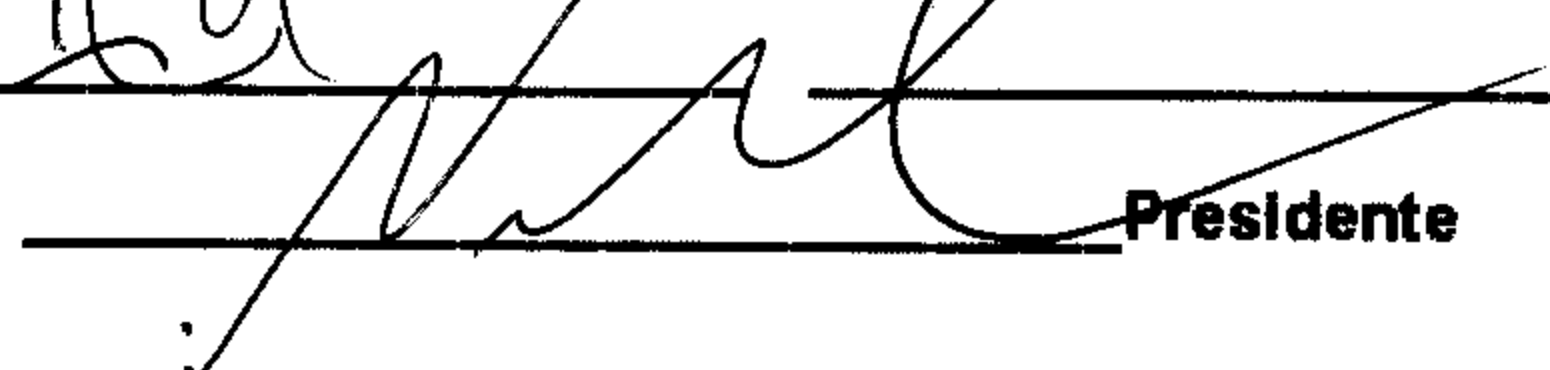
Ao Projeto de Lei Nº 0253/99

A ORDEM DO DIA
09 SET 1999

Presidente

A propositura que o nobre edil submete à douta apreciação desta Casa Legislativa já recebeu parecer quanto à sua legalidade junto à Comissão de Legislação. Quanto ao mérito, por se tratar de matéria que carece de juízo individual dos membros desta Casa, submetemos o seu julgamento ao soberano Plenário.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 31 DE Agosto DE 1999.


Relator 



Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº /99

AO PROJETO DE LEI Nº 0253, 99

AUTOR Manis Maia

Por esta Comissão entender que a propositura não apresenta vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade, nem tampouco atecnias, encaminhamos a presente matéria à Comissão de Urbanismo para análise do mérito.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 25 DE Agosto DE 1999.

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
Presidente



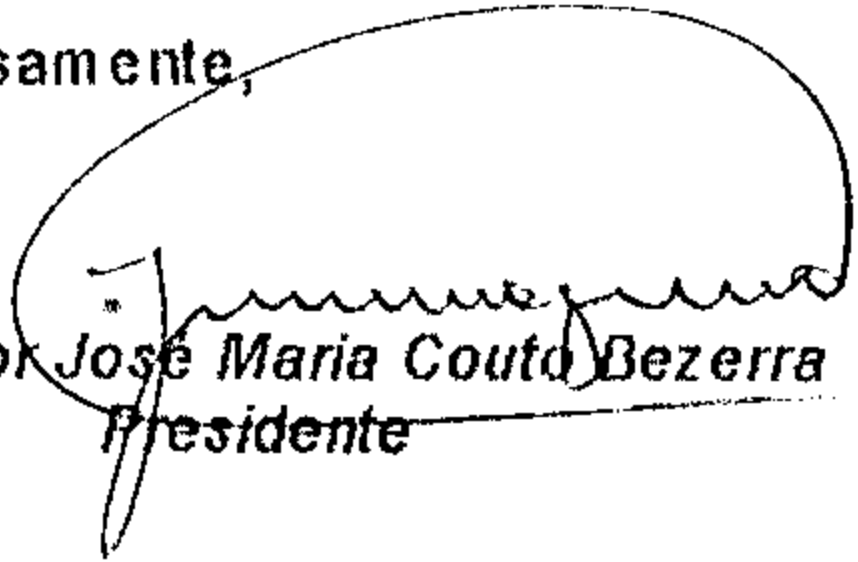
OFÍCIO Nº 2545 /99 – DIEXP

Fortaleza, 23 de setembro de 1999.

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao Art. 47, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a V.Exa., Autógrafo de Lei aprovado por esta Casa Legislativa de autoria dos Vereadores **MÁRIO MAIA** e **CID MARCONI**, que “**DENOMINA DE RUA AMARAL PEIXOTO UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA**”.

Atenciosamente,


Vereador José Maria Couto Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Juraci Vieira Magalhães
PREFEITO DE FORTALEZA
Nesta